



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 13.305/2026.
Ref.: Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAD nº 098/2026.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021). Participação de servidores deste Tribunal no evento presencial externo denominado “XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)”. **Decisão.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAD nº 098/2026 (doc. n. 10), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 37), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 35), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta de Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, visando à participação de dois servidores deste Tribunal no evento presencial externo denominado “XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)”, pelo valor total de **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

À DOF para as providências relativas ao empenho, em caráter de urgência.

Após, à SELC para publicação, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO

Exma. Desembargadora 2ª Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região